

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2466/02, em que é requerente a servidora LUCIANA MARIA BARBOSA GUSMÃO, RESOLVEU, por maioria, dar provimento ao Recurso Administrativo para suspender qualquer desconto no salário da requerente a título de devolução da antecipação recebida da gratificação natalina incidente sobre a função comissionada exercida no ano de 2001, restituindo-lhe o que houver sido descontado, contra o voto do Exmº. Sr. Juiz Presidente, que lhe negava provimento por vislumbrar, na hipótese, ausência de amparo legal.*****

Obs: Deferida juntada de voto ao Juiz Aluisio Rodrigues e justificativa de voto vencido ao Juiz Presidente. Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO